

**RV**

PORTARIA Nº. 086, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Processo Licitatório n. 199/2017, Protocolo n. 59519/2017, Pregão Presencial n. 103/2017, modalidade menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de eventos relacionados ao projeto MEU FUTURO EM CARTAZ da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro em fls. 185 – item 8, deixou de adjudicar o objeto do certame declarando fracassado o mesmo tendo em vista a inabilitação da licitante vencedora e a impossibilidade de negociação com a segunda colocada;

CONSIDERANDO o parecer ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior;

CONSIDERANDO as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação “por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta”, podendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o procedimento de licitação na modalidade Menor Preço, Processo Licitatório nº. 199/2017, Pregão Presencial nº. 103/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de eventos relacionados ao projeto MEU FUTURO EM CARTAZ para divulgar os vestibulares e cursos da UniRV – Universidade de Rio Verde, devido a perda do objeto a ser contratado diante do prazo entre a contratação, realização dos eventos (processos seletivos) e o encerramento do ano letivo, por tornar-se inviável o prosseguimento do processo licitatório.



Art. 2º. O ato de revogação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017